



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 212ª SESSÃO, SENDO A 79ª CONVOCADA EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM, REALIZADA NO DIA 18/08/2020.

Às quatorze horas e três minutos do dia dezoito de agosto de dois mil e vinte, por meio de webconferência, verificado o quorum, teve início a 212ª sessão do Conselho Universitário, sendo a 79ª realizada em caráter extraordinário, conforme convocação datada de 14/08/2020, sob a presidência do senhor Reitor, prof. Janir Alves Soares, e contando com a presença dos seguintes conselheiros: Marcus Henrique Canuto - Vice-reitor; Orlanda Miranda Santos - Pró-reitora de Graduação; Ronaldo Luís Thomasini - Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação; Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli - Pró-reitor de Extensão e Cultura; Karine Taís Aguiar Tavano - Vice-diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; Roqueline Rodrigues Silva - Diretora da Faculdade de Ciências Exatas; Wederson Marcos Alves - Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Paulo César Resende Andrade - Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia; Jairo Lisboa Rodrigues - Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia; Saulo Alberto do Carmo Araújo - Diretor do Instituto de Ciências Agrárias; Thiago Franchi Pereira Silva - Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Donald Rosa Pires Júnior - Diretor da Faculdade de Medicina campus JK; Jandesson Mendes Coqueiro - Vice-diretor da Faculdade de Medicina campus Mucuri; Daniel Ferreira da Silva - Representante da Faculdade de Ciências Agrárias; George Sobrinho Silva - Representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; Ana Paula Nogueira Nunes - Representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; Rodrigo Moreira Verly - Representante da Faculdade de Ciências Exatas; Josiane Magalhães Teixeira - Representante da Faculdade de Ciências Exatas; Fábio Silva de Souza -- Representante da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; Thiago Parente Lima - Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia; Amanda Rocha Chaves - Representante suplente do Instituto de Ciência e Tecnologia; José Aparecido de Oliveira Leite - Representante do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia; Caio Mário Leal Ferraz - Representante suplente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia; Davidson Afonso de Ramos - Representante da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Keila Auxiliadora Carvalho - Representante suplente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Eduardo Gorzoni Fioratti - Representante do Instituto de Ciências Agrárias; Alessandro Nicoli - Representante do Instituto de Ciências Agrárias; Welyson Tiano dos Santos Ramos - Representante do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Giovana Ribeiro Ferreira - Representante do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Alex Sander Dias Machado - Representante da Faculdade de Medicina campus JK; Camila de Lima - Representante da Faculdade de Medicina campus Mucuri; Sabrina Moreira Gomes da Costa - Representante dos Técnicos Administrativos; Kellen dos Santos Evangelista - Representante dos Técnicos Administrativos; Murilo Hendrik Samora Santos - Representante suplente dos Técnicos

Administrativos; Jorge David de Oliveira – Representante dos Técnicos Administrativos; Tatiana de Andrade Campos – Representante dos Técnicos Administrativos; Henrique Alberto Alves – Representante dos Técnicos Administrativos; Alberto Pereira de Souza – Representante dos Técnicos Administrativos; Juliana Lages Ferreira – Representante dos Técnicos Administrativos; Rodrigo Pereira dos Santos – Representante dos Discente da Graduação. Estão ausentes, com a devida justificativa, os conselheiros Wellington William Rocha – Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias e Roseli Aparecida dos Santos – Representante da Faculdade de Ciências Agrárias. Estão ausentes, sem justificativa, os conselheiros: Marcos Valério Martins Soares – Representante da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, Maria Letícia Costa Reis – Representante da Faculdade de Medicina campus JK e Naelly Gomes da Silva – Representante dos Discente da Graduação. Registram-se as presenças do Pró-reitor de Planejamento: Antônio Carlos Guedes Zappalá, da Pró-reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis: Jussara Fonseca e do Representante do DCE: Tálisson Leite. Dando início a sessão, o prof. Janir cumprimenta a todos e coloca a pauta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Dá-se início a discussão do item **1) Assunto 32/2020 - SEI 23086006870/2020-47: Discussão e aprovação da Minuta do Auxílio Emergencial a ser instituído no Programa de Assistência Estudantil (PAE) da UFVJM.** O prof. Janir explica que buscou, juntamente a PGF, a agilização na análise dessa matéria, atendendo a solicitação deste Conselho, para que se pudesse avançar na resolução do assunto. Explica, ainda, que esta proposta nasceu de discussões e deliberações do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis – CACE com o objetivo de buscar a disponibilização de recurso emergencial para os estudantes incluídos no Programa Nacional de Apoio ao Estudantes no Ensino Superior – PNAES. Após a análise do assunto, a PGF da UFVJM emitiu parecer sobre a matéria. O prof. Davidson expressa que verificou o parecer favorável da PGF em relação a implementação do benefício e relata que, após informações de representantes da FIH no CACE, soube que a minuta originalmente proposta não possuía vedação com respeito a coexistência do recebimento do auxílio emergencial quanto do auxílio extraordinário oferecido pelo Governo Federal. Cita que no parecer da PGF há a recomendação de que não deverá ser pago no âmbito da UFVJM de forma cumulativa com qualquer outro benefício que esteja em pleno gozo. Após a realização de pesquisas, afirma não ter encontrado nenhum elemento factual que proibisse a coexistência dos dois benefícios posto que, inclusive, eles são de naturezas distintas: um é benefício de assistência social e o outro é benefício estudantil, ambos de caráter emergencial. Como única fonte relacionada ao assunto encontrada, cita o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007 que dispõe sobre o cadastro único para programas sociais do Governo Federal, Art 4º, inciso quarto, no qual descreve o que é e o que não é considerado como renda familiar e demonstra que o auxílio emergencial não pode ser contado como renda familiar mensal e, mesmo que fosse contado, o benefício de duzentos reais não extrapola o parâmetro de renda mensal per capita de meio salário mínimo. Dessa forma, declara que não entende o motivo justificável da vedação do pagamento concomitante do auxílio emergencial e do auxílio extraordinário oferecido pelo Governo Federal aos discentes. Em resposta, o prof. Janir cita o item 22 do parecer emitido pela PGF: o parecer foi fundamentado em pareceres emitidos por Procuradores Federais. Em seguida, Tálisson complementa a fala do prof. Davidson. Entende que o parecer emitido pelo Procurador Federal da UFVJM não foi claro com relação a vedação do pagamento concomitante dos benefícios pois se tratam de origens orçamentárias diferentes e, ainda, não faz nenhum detalhamento jurídico a respeito. Levando em consideração as dúvidas levantadas pelas falas anteriores quanto ao parecer emitido, o prof. Heron solicita que o Procurador Federal da UFVJM Wilson Orsine seja chamado a participar desta sessão para explicar aos conselheiros as razões jurídicas que justificam a vedação do pagamento conjunto dos benefícios aos

estudantes. O prof. Janir, em resposta, informa ao Conselho que o mesmo encontra-se de férias. Novamente com a palavra, o prof. Davidson salienta que os pareceres utilizados para balizar o parecer do Procurador Federal da UFVJM não pacificam o assunto. Após discussões referentes ao parecer emitido pela PFG da UFVJM, ausência de justificativas jurídicas que vedam o pagamento conjunto dos benefícios aos estudantes e dúvidas demonstradas pelos conselheiros, o prof. Marcus Guelpeli solicita questão de ordem e encaminha para que o assunto seja retirado de pauta e que outra sessão deste Conselho seja agendada em 48 (quarenta e oito) horas com a presença do Procurador Federal da UFVJM, Wilson Orsine, para que ele possa explicar o seu parecer e os fundamentos que o levaram a fazer tais recomendações. Além disso solicita que seu encaminhamento seja votado antes dos demais. O prof. Janir aprova a questão de ordem uma vez que o objetivo da minuta é instituir um auxílio emergencial mediante a suspensão das atividades acadêmicas e o parecer da PGF, em seu item 22, já define a impropriedade dessa. Dessa forma, ressalta as recomendações do parecer para que a decisão mais acertada seja tomada. Colocado em votação, o encaminhamento é indeferido pela maioria de 26 (vinte e seis) votos contrários, 10 (dez) votos favoráveis e 4 (quatro) abstenções. Dando continuidade, passa-se a discussão da proposta de resolução, objeto de discussão da presente sessão. Conforme já pontuado pela conselheira Sabrina no período anterior de discussão da matéria, o prof. Davidson percebe que a proposta de resolução não veda o pagamento concomitante dos benefícios aos discentes e encaminha para que a minuta proposta seja aprovada em sua íntegra. Colocado o encaminhamento em votação, ele é aprovado pela maioria de 30 (trinta) votos favoráveis, 5 (cinco) votos contrários e 6 (seis) abstenções. Os conselheiros a seguir solicitam o registram as justificativas de votos. Marcus Guelpeli: Não. Houve um Parecer 0071/2020 UFVJM/PFMG/PGF/AGU que não foi acatado pelo CONSU sobre a minuta. Meu voto foi para ouvirmos a PGF e acatar o parecer. Essa decisão dos Conselheiros é um grave passo para tomada de decisão ilegal. Não compactuo com essa posição do Conselho. Marcus Canuto: Voto não. Não tenho segurança jurídica para aprovar a minuta em desacordo com o Parecer 0071/2020 UFVJM/PFMG/PGF/AGU constante no Processo 23086.006870/2020-47. Ronaldo: Voto não. Gostaria que constasse em ata minha justificativa: Não tenho segurança jurídica para aprovar a minuta em desacordo com o Parecer 0071/2020 UFVJM/PFMG/PGF/AGU constante no Processo 23086.006870/2020-47. Welyson: Abstenho, problemas com conexão. Fábio: Me abstenho por insegurança jurídica. Janir: Voto pela negativa ao provimento desta minuta uma vez que ela está em evidente desacordo com o Parecer PFG nº 0071/2020. Findado o assunto, o prof. Janir Alves Soares declara encerrada a sessão, da qual eu, Camila Sanches Silva, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada eletronicamente por mim e pelo presidente da sessão. Esta ata visa atender o disposto no Regimento Interno do Consu, mais especificamente, em seu Art. 20: *"De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo (a) Secretário (a), a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscreta por ele (a) e pelo Presidente. Parágrafo Único - As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederem, a menos que seja solicitado"*. Diamantina, 20 de agosto de 2020.

CAMILA SANCHES SILVA

Secretária do CONSU

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Servidor**, em 02/09/2020, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Sanches Silva, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 08/09/2020, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0163001** e o código CRC **58C1C492**.